

**DECRETO Nº 001123/17 de 20 de Dezembro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001339/17 de 10 de Agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - PODER LEGISLATIVO**01.01 - Câmara Municipal**

(25) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0100 - Obrigações Patronais	7.000,00
(18) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.002-0100 - Obras e Instalações	10.000,00
(9) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(4) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.001-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
Total Suplementação:	44.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

01 - PODER LEGISLATIVO**01.01 - Câmara Municipal**

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.001-0100 - Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.128-0100 - Material de Consumo	1.000,00
(3) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.002-0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(22) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(16) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0100 - Serviços de Consultoria	10.000,00
(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.005-0100 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
(24) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.128-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.005-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Total Anulação:	44.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serrania , 20 de Dezembro de 2017

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

